



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 903/2022

Abre Crédito Suplementar na dotação orçamentária vigente no Município de Tocos do Moji que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE TOCOS DO MOJI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que me confere o art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU e eu **SANCIONO** e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar para o exercício de 2022, no valor de **R\$ 470.640,00 (quatrocentos e setenta mil seiscientos e quarenta reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 08 01 10 301 0002 2.033 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA – REC. PRÓPRIO				
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	230	SAÚDE	202	470.640,00
TOTAL DE CRÉDITOS	470.640,00			

Parágrafo Único. Constituirá fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o *caput* o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, disponível nas contas bancárias do Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 10 de fevereiro de 2022.

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

SILVANA DE MELO SILVA
Diretora do Departamento de Administração e Fazenda